LEI MUNICIPAL Nº 1.607/2023

31 de outubro de 2023

Dispõe sobre a alteração da Lei 1.574/2003, que trata sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor no Município de Itapetinga – SMDC, a criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON e do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPDC, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A Lei 1.574, de 23 de março de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 9º** - .....

I. O Coordenador do PROCON, nomeado na forma do art. 5º, exercerá a Presidência do CONDECON;" (NR).

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, 31 de outubro de 2023.

RODRIGO HAGGE
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner